



LEI N° 6.671, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.291, de 09 de maio de 2019 e dá outras providências. - RUA TURQUEZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.291, de 09 de maio de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **RUA TURQUEZA**, antiga Rua Projetada Nº 17, o qual tem início entre o lote 22 da quadra AA e o lote 19 da quadra AB e término entre o lote 41 da quadra AA e o lote 02 da quadra AB, constante no loteamento **RESIDENCIAL XIQUEXIQUE (Planta 360)**, situada no bairro ANDORINHA, nesta cidade de Caruaru– PE.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2021.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS